



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOM AQUINO-MT.**

---

**DECRETO N° 011/ 2023**

**DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 8<sup>a</sup>  
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE DOM AQUINO-MT, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CLAUDIO ADRIANO DO AMARANTE**, Secretário Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas através do **Decreto nº 025/2018**;

**CONSIDERANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM AQUINO-MT** regulamentado através da **Lei Municipal N° 1.042/2006** de 07 de dezembro de 2006 e **Lei Complementar Municipal N° 1.129/2008** de 30 de junho de 2008;

**CONSIDERANDO O DECRETO N° 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011**, que regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter-federativa.

**CONSEDERANDO A LEI 8.142/90 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990** que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

**Considerando a resolução 333** do Conselho Nacional de Saúde da Estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde em sua quarta diretriz que os governos (em suas três esferas-Federal, estadual e Municipal) garantirão autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, secretaria executiva e estrutura administrativa. A função de Conselheiro e de relevância pública, portanto garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

**CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13 de junho de 2012** que regulamenta o parágrafo 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela a União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOM AQUINO-MT.**

---

saúde; estabelece os critérios de rateio de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689, de 27 de julho de 1993.

**Considerando a Resolução publicada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de saúde Nº01/2023/SMS/CMS** que resolve aprovar a 8<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde de Dom Aquino/MT, no dia 24 de março de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º- Fica convocada a 8<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se em 24 de março de 2023 em Dom Aquino-MT, como" **Tema Central**: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia." E os seguintes eixos: **Eixo temático I**: O Brasil Que Temos. O Brasil Que Queremos.

**Eixo temático II**: O Papel do Controle Social e dos Movimentos sociais Para Salvar Vidas.

**Eixo Temático III**: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia.

**Eixo IV**: Amanhã Será Um Outro Dia Para Todos, Todas e Todes.

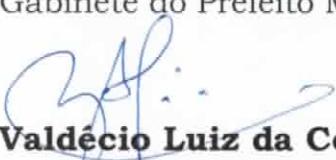
**Art. 2º** - A 8<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo gestor Municipal de Saúde.

**ART. 3º**- O Regimento Interno da 8<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde será consolidado pela Equipe Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e posteriormente pela Plenária no dia da Conferência.

**ART. 4º** - As despesas com a organização e com a realização da 8<sup>a</sup> Conferência correrão pela conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde como meta Principal ao Fortalecimento do controle Social.

**ART. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de março de 2023.

  
**Valdécio Luiz da Costa**  
**Prefeito Municipal**

  
**CLAUDIO ADRIANO DO AMARANTE**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOM AQUINO-MT.**

---

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

  
**Francisco Guedes Neto**  
**Chefe de Gabinete/Administração**